

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

**§ 1º.** As gratificações previstas neste artigo serão concedidas nos valores definidos pela Lei Complementar nº 303, de 17 de dezembro de 2021, não servirão de base e nem computadas para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, e não serão incorporadas para qualquer fim.

**§ 2º.** As gratificações por encargo de função não são acumuláveis entre si, não são acumuláveis com gratificações pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico e nem com gratificações pela execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico em comissões.

**Art. 2º** - Os servidores designados para o exercício das funções previstas no Art. 1º exercerão os respectivos encargos e responsabilidades adicionais sem prejuízo do exercício das regulares competências de seus cargos efetivos ou em comissão.

**Parágrafo Único.** O exercício das funções referidas no caput exige dedicação sem limitação ao horário regular de trabalho, destinando-se a concessão da gratificação por encargo de função a compensar a dedicação integral.

**Art. 3º** - As despesas com a concessão de gratificações por encargo de função deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza.

**Art. 4º** - As despesas com o pagamento das gratificações previstas no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do órgão ou entidade de lotação do servidor.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2022.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal da Educação (SME), na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 15.183, de 18 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário
2. Secretário Adjunto

II - GERÊNCIA SUPERIOR

3. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

4. Assessoria de Governança
5. Assessoria Especial
6. Assessoria de Comunicação
7. Universidade Aberta do Brasil
8. Academia do Professor Darcy Ribeiro

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

9. Coordenadoria de Educação Infantil

9.1. Célula de Formação, Avaliação e Acompanhamento Pedagógico

9.2. Célula de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil

10. Coordenadoria de Ensino Fundamental

10.1. Célula de Avaliação da Aprendizagem

10.1.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Avaliação da Aprendizagem

10.1.2. Núcleo de Gestão da Avaliação da Aprendizagem

10.2. Célula de Desenvolvimento Curricular do Ensino Fundamental

10.2.1. Núcleo de Ensino Fundamental I

10.2.2. Núcleo de Ensino Fundamental II

10.2.3. Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade

10.2.4. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

10.3. Célula de Formação do Professor

- 10.3.1. Núcleo de Gestão e Avaliação da Formação
- 10.3.2. Núcleo de Formação Continuada
- 10.4. Célula de Inovação Educacional
- 10.5. Célula de Educação em Tempo Integral
- 11. Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar
  - 11.1. Célula de Assistência ao Educando
  - 11.2. Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar
  - 11.3. Célula de Superintendência Escolar
  - 11.4. Célula de Mediação Social e Cultura de Paz
  - 11.5. Célula de Segurança Escolar
- 12. Coordenadoria do Distrito de Educação I
  - 12.1. Célula de Educação Infantil
  - 12.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 12.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 13. Coordenadoria do Distrito de Educação II
  - 13.1. Célula de Educação Infantil
  - 13.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 13.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 14. Coordenadoria do Distrito de Educação III
  - 14.1. Célula de Educação Infantil
  - 14.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 14.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 15. Coordenadoria do Distrito de Educação IV
  - 15.1. Célula de Educação Infantil
  - 15.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 15.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 16. Coordenadoria do Distrito de Educação V
  - 16.1. Célula de Educação Infantil
  - 16.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 16.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- 17. Coordenadoria do Distrito de Educação VI
  - 17.1. Célula de Educação Infantil
  - 17.2. Célula de Ensino Fundamental
  - 17.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  - 18. Coordenadoria Jurídica
    - 18.1. Célula de Contratos e Convênios
    - 18.2. Célula de Direitos do Servidor
    - 18.3. Célula de Processos Licitatórios
  - 19. Coordenadoria Financeira
    - 19.1. Célula de Contabilidade
    - 19.2. Célula de Tesouraria
    - 19.3. Célula de Prestação de Contas
  - 20. Coordenadoria de Planejamento
    - 20.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária
    - 20.2. Célula de Planejamento da Rede de Ensino
    - 20.3. Célula de Programação e Desenvolvimento de Políticas Educacionais
  - 21. Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria
    - 21.1. Célula de Auditoria Interna
    - 21.2. Célula de Ouvidoria
    - 21.3. Célula de Controle Interno, Preventivo e Inovação
  - 22. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 22.1. Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira
    - 22.2. Célula de Registro Funcional
    - 22.3. Célula de Pagamento
  - 23. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
    - 23.1. Célula de Atendimento
    - 23.2. Célula de Desenvolvimento
    - 23.3. Célula de Suporte
  - 24. Coordenadoria Administrativa
    - 24.1. Célula de Gestão de Patrimônio
    - 24.2. Célula de Gestão dos Serviços de Logística
  - 25. Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar
    - 25.1. Célula de Gestão de Aquisições e Distribuição de Provimentos da Rede Escolar
    - 25.2. Célula de Alimentação Escolar
    - 25.3. Célula de Gestão de Parcerias
  - 26. Coordenadoria de Infraestrutura
    - 26.1. Célula de Conservação e Manutenção Predial
    - 26.2. Célula de Monitoramento de Construção de Equipamentos Escolares
- VI - Fundo Vinculado
  - 27. Fundo Municipal de Educação (FME)
- VII - Conselhos Municipais Vinculados
  - 1. Conselhos Escolares
  - 2. Conselho Municipal de Educação (CME)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

3. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)
4. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB)

**Art. 2º** - A distribuição das Escolas entre as seis Coordenadorias dos Distritos de Educação segue o disposto no Decreto nº 15.040, de 21 de junho de 2021, que redefine o Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

**Art. 3º** - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, passam a ser os discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 4º** - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SME) passa a ser o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 5º** - A alocação dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental nas unidades educacionais integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação (SME) será realizada por meio de Portaria Conjunta do Secretário Municipal da Educação e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º** - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (SME) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.183, de 18 de novembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2022.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
PREFEITO DE FORTALEZA

**Marcelo Jorge Borges Pinheiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.254/2022

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Adjunto	S-2	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	6
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	14
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	391
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	15
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1.284
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	81
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	7
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	27
Direção de Nível Intermediário 2	DNI-2	10
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	10
<b>TOTAL</b>		<b>1.848</b>

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.254/2022

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
2. SECRETÁRIO ADJUNTO	Secretário Adjunto	S-2	1
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	DNS-2	1
7. UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	Assessor Técnico	DNS-2	1
8. ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO	Assessor Técnico	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenador	DNS-1	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
9.1. Célula de Formação, Avaliação e Acompanhamento Pedagógico	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
9.2. Célula de Desenvolvimento Curricular da Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10. COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
10.1. Célula de Avaliação da Aprendizagem	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10.1.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Avaliação da Aprendizagem	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.1.2. Núcleo de Gestão da Avaliação da Aprendizagem	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2. Célula de Desenvolvimento Curricular do Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
10.2.1. Núcleo de Ensino Fundamental I	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.2.2. Núcleo de Ensino Fundamental II	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2.3. Núcleo de Educação Inclusiva e Diversidade	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.2.4. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.3. Célula de Formação do Professor	Gerente	DNS-2	1
10.3.1. Núcleo de Gestão e Avaliação da Formação	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.3.2. Núcleo de Formação Continuada	Supervisor de Núcleo	DAS-2	1
10.4. Célula de Inovação Educacional	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
10.5. Célula de Educação em Tempo Integral	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
	Diretor Escolar	DNS-2	322
	Secretário Escolar	DAS-1	322
	Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral	DAS-1	43
	Coordenador Pedagógico Educação Infantil	DAS-1	208
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	DAS-1	639	
11.1. Célula de Assistência ao Educando	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	5
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.2. Célula de Fortalecimento da Autonomia Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.3. Célula de Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Superintendentes Escolares	DAS-1	45
11.4. Célula de Mediação Social e Cultura de Paz	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
11.5. Célula de Segurança Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
12. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO I	Coordenador	DNS-1	1
12.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
12.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
12.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
13. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO II	Coordenador	DNS-1	1
13.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
13.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
13.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Gerente	DNS-2	1
14. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO III	Coordenador	DNS-1	1
14.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
14.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Gerente	DNS-2	1
14.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
15. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO IV	Coordenador	DNS-1	1
15.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
15.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
15.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
16. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO V	Coordenador	DNS-1	1
16.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
16.2. Célula de Ensino Fundamental	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Gerente	DNS-2	1
16.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
17. COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO VI	Coordenador	DNS-1	1
17.1. Célula de Educação Infantil	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
17.2. Célula de Ensino Fundamental	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
17.3. Célula de Acompanhamento e Superintendência Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
18. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
18.1. Célula de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
18.2. Célula de Direitos do Servidor	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
18.3. Célula de Processos Licitatórios	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
19. COORDENADORIA FINANCEIRA	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Coordenador Executivo	DG-1	1
19.1. Célula de Contabilidade	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	4
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
19.2. Célula de Tesouraria	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
19.3. Célula de Prestação de Contas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

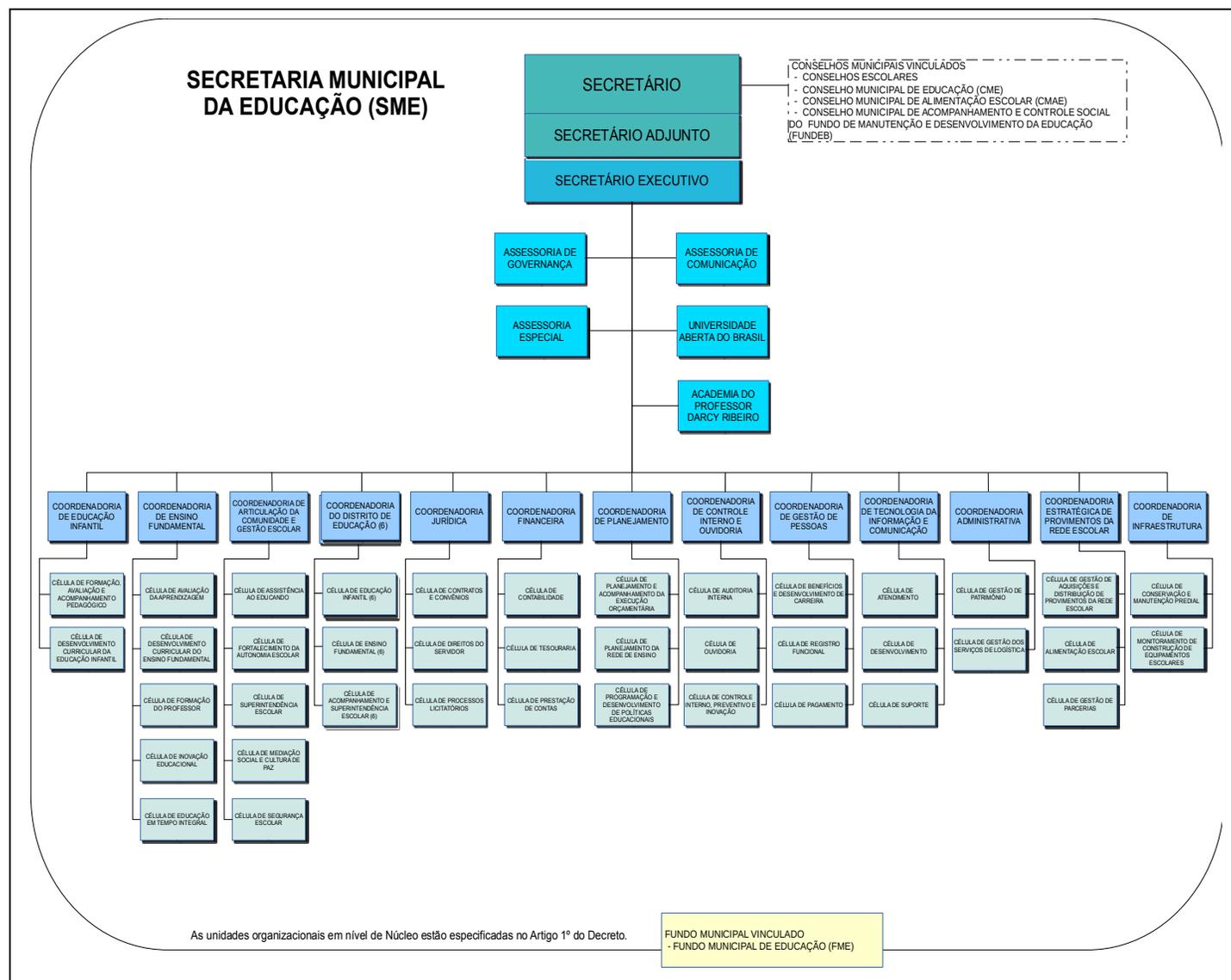
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
20. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador Executivo	DG-1	1
20.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
20.2. Célula de Planejamento da Rede de Ensino	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
20.3. Célula de Programação e Desenvolvimento de Políticas Educacionais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
21. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	Coordenador	DNS-1	1
21.1. Célula de Auditoria Interna	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
21.2. Célula de Ouvidoria	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
21.3. Célula de Controle Interno, Preventivo e Inovação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
22. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
22.1. Célula de Benefícios e Desenvolvimento de Carreira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
22.2. Célula de Registro Funcional	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	5
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	3
22.3. Célula de Pagamento	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
23. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
	Coordenador Executivo	DG-1	1
23.1. Célula de Atendimento	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Gerente	DNS-2	1
23.2. Célula de Desenvolvimento	Gerente	DNS-2	1
23.3. Célula de Suporte	Gerente	DNS-2	1
24. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Coordenador	DNS-1	1
24.1 Célula de Gestão de Patrimônio	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
24.2 Célula de Gestão dos Serviços de Logística	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
25. COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
25.1. Célula de Gestão de Aquisições e Distribuição de Provimentos da Rede Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
25.2. Célula de Alimentação Escolar	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
25.3. Célula de Gestão de Parcerias	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Auxiliares	DNI-3	1
26. COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	Coordenador	DNS-1	1
26.1. Célula de Conservação e Manutenção Predial	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	4
26.2. Célula de Monitoramento de Construção de Equipamentos Escolares	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Administrativas	DNI-2	1
<b>TOTAL</b>			<b>1.848</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.254/2022.



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a distribuição e a denominação dos cargos em comissão do Fundo Municipal de Educação na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.317, de 14 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a grade de cargos em comissão do Fundo Municipal de Educação conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Fundo Municipal de Educação são provenientes dos Anexo II e II-B da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em 10 de fevereiro de 2022.